



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

LEI Nº 2.258/2000.

“RATIFICA CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ABERTOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º) Ficam ratificados os Créditos Suplementares abertos no decorrer do exercício corrente, realizados nos termos dos Artigos 7º, itens I e II e 43 Par. 1º, itens I, II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que tenham tido como fonte de custeio a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º) Incluem –se nas disposições do Artigo anterior as transposições e remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu(MG), 29 de dezembro de 2000.


Geraldo Perigolo
Prefeito Municipal